

Conhecimento de Transporte Eletrônico

SEFAZ
Secretaria de Estado de Fazenda



Janeiro de 2009

- **Sucesso da implantação do projeto Nota Fiscal Eletrônica iniciado em 2005;**
- **Nov/2006 – III Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT, realizado em Fortaleza/Ceará, autoriza o desenvolvimento de novo documento eletrônico – CT-e**
- **Na reunião do XXII ENCAT (João Pessoa/PB) ficou decidido iniciar o projeto piloto do CT-e nos mesmos moldes NF-e com a participação das Empresas;**
- **Estudo do funcionamento operacional de cada um dos modais para adaptação do modelo da NF-e;**
- **Em outubro/06 em Porto Alegre houve a primeira reunião envolvendo o fisco e as empresas;**

- **Em novembro/06 no Rio de Janeiro a ANTT passou a participar do projeto e nessa reunião ficou decidido que as empresas apresentariam uma proposta já com a inclusão da modalidade “Dutoviário”;**
- **Em agosto/07, no Rio de Janeiro, a ANAC passou a participar do projeto. (a ANTAq está participando de todas as reuniões do Multimodal);**
- **Em agosto/07 foi concluída a elaboração dos normativos legais (AJUSTE SINIEF e Leiaute do CT-e);**
- **Aprovação do AJUSTE SINIEF: início de 2008;**
- **Proposta de iniciar o piloto ainda no 1o. Semestre de 2009;**

- **Substituição dos documentos fiscais em papel utilizados na prestação de serviços de transporte de cargas por documento eletrônico com validade jurídica;**
- **Padronização Nacional do CT-e;**
- **Compartilhamento do CT-e entre as administrações tributárias;**

Conhecimento de Transporte	
CONHECIMENTO DE TRANSPORTE COM FOMENTO DE CARGAS - mod 8-art. 1º, III e art. 17	
NOME DO TITULAR ENDEREÇO INSCRIÇÃO ESTADUAL	Conhecimento de Transporte Fornecedor de Cargas - Via FOMENTO - SÉRIE _____ QUÍLONIS NÚMERO DA PRESTAÇÃO LOCAL DO FOMENTO
REMETENTE END. _____ UF. _____ MUNICÍPIO _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____	DESTINATÁRIO END. _____ UF. _____ MUNICÍPIO _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
CONDIÇÃO DO FRETE END. _____ UF. _____ MUNICÍPIO _____ FRETE <input type="checkbox"/> PKD <input type="checkbox"/> AFORZ CATEGORIA _____	FRETE <input type="checkbox"/> PKD <input type="checkbox"/> AFORZ END. _____ UF. _____ MUNICÍPIO _____ CATEGORIA _____
MERCADORIA TRANSPORTADA NÚMERO DA CARGA QUANTIDADE ESPÉCIE FECHAMENTO MÓDULO NÚMERO SÉRIE VALOR DA MERCADORIA MARCA PLACA LOCAL UF	
COMPOSIÇÃO DO FRETE FRETE REVERSÍVEL FRETE VALOR SERVIÇO DESPESAS SERVIÇO TAXAS VALOR RESERVADO FRETE LOGÍSTICO TAXAS TAXAS ENTREGA	
RECEBIMENTO _____ / ____ / ____ ASINSCRIÇÃO DO DESTINATÁRIO _____	

Nota: este documento não substitui o CCE-transportador e o CT eletrônico, sendo apenas um documento complementar de validade jurídica.



Documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma prestação de serviços de transporte de cargas, ocorrida entre as partes, e cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente (garantia de autoria e de integridade) e pela autorização de uso do documento eletrônico, fornecida pelo fisco.

Fisco/MT

- Integração de informações (Outros Estados, Receita Federal)
- Maior controle das operações
- Redução do tempo de parada nos postos fiscais de fronteira (E/F)
- Redução de tempo e custo no manuseio do papel (E/F)
- Melhorias de processos operacionais de fiscalização
- Integração com projeto NF-e
- Integração com EDI-Fiscal
- Compartilhamento para Auditoria-e

Conhecimento de Transporte

<p>CONHECIMENTO DE TRANSPORTE</p> <p>Nº 0001</p>	
<p>EMPRESA: []</p> <p>RAZÃO SOCIAL: []</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: []</p> <p>INSCRIÇÃO FEDERAL: []</p> <p>ENDEREÇO: []</p> <p>CNPJ: []</p> <p>CELEBRADA: []</p> <p>DATA: []</p> <p>VALOR: []</p> <p>UNIDADE: []</p> <p>QUANTIDADE: []</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: []</p> <p>TIPO DE MERCADORIA: []</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: []</p> <p>VALOR UNITÁRIO: []</p> <p>VALOR TOTAL: []</p> <p>VALOR DE FRETE: []</p> <p>VALOR DE DESPESAS: []</p> <p>VALOR DE OUTROS: []</p> <p>VALOR TOTAL COM FRETE E DESPESAS: []</p> <p>VALOR TOTAL COM FRETE, DESPESAS E OUTROS: []</p> <p>VALOR DE IPI: []</p> <p>VALOR DE ICMS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS COM FRETE E DESPESAS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS COM FRETE, DESPESAS E OUTROS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS COM FRETE, DESPESAS E OUTROS E IPI E ICMS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS COM FRETE, DESPESAS E OUTROS E IPI E ICMS E IPI E ICMS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS COM FRETE, DESPESAS E OUTROS E IPI E ICMS E IPI E ICMS E IPI E ICMS: []</p> <p>VALOR DE IPI E ICMS COM FRETE, DESPESAS E OUTROS E IPI E ICMS E IPI E ICMS E IPI E ICMS E IPI E ICMS: []</p>	<p>CELEBRADA REGIONAL (TUB. LÍQUIDA DA GRANDE SÃO PAULO)</p> <p>EC-3 16 DEB 19/11-33</p> <p>VISTO</p> <p>RECALCULO E BILHETE DE PORTUARIAS INTERMEDIARIAS</p>



- **Protocolo CONFAZ 54/04 - reconhece o ENCAT como fórum de discussão das Administrações Tributárias Estaduais e do Distrito Federal**
- **Protocolo ENAT 03/06 - delega ao ENCAT a responsabilidade pela gestão, desenvolvimento e implantação do Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (CT-e)**
- **Ajuste SINIEF 09/07 - Institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.**

- **MP 2.200/01 (Artigo 10 – Parágrafo 1º.)**
“As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), presumem-se verdadeiros em relação aos signatários”



- **Secretarias de Fazenda dos Estados e DF**
- **Receita Federal do Brasil**
- **Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus**
- **ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre**
- **ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil**
- **NTC & Logística – Associação Nacional dos Transportadores de Carga e Logística**
- **Iniciativa Privada – Empresas voluntárias de transporte de cargas dos diversos modais**
- **Coordenação - ENCAT – Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais**

- **Estados:**
 - **Espírito Santo**
 - **Goiás**
 - **Maranhão**
 - **Mato Grosso**
 - **São Paulo**
 - **Sergipe**
 - **Rio Grande do Sul**
- **Receita Federal do Brasil**
- **SUFRAMA**
- **Empresas:**
 - **Tam Express, Varig Log e GOL (aeroviário)**
 - **Expresso Mercúrio e TA (rodoviário)**
 - **Aliança Navegação e logística (aquaviário)**
 - **MRS, ALL (Ferroviário)**
 - **Transpetro (dutoviário)**

**Conhecimento de Transporte Eletrônico
terá modelo "único" de documento para uso de todos os modais**

- 1. Aéreo;**
- 2. Rodoviário;**
- 3. Ferroviário;**
- 4. Aquaviário;**
- 5. Dutoviário; e**
- 6. Multimodal (Segunda Fase)**

DACTE:

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico terá modelo "único" para uso de todos as modalidades de transportes (modais).

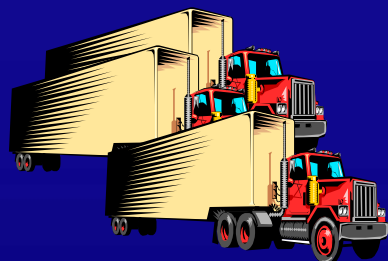
Será composto de duas partes:

1- dados comuns a todos os modais (85%);

2- dados específicos de cada modal na parte inferior do papel.

- **Utilização do CT-e para os diversos modais;**
- **Mesmo padrão tecnológico da NF-e;**
- **Mínimo impacto na atividade operacional das empresas;**
- **Envolvimento das diversas Agências Nacionais reguladoras dos modais;**
- **Viabilizar o CT-e nos diversos cenários de cada modal;**
- **Construção de glossário comum;**
- **Confecção do manual do contribuinte nos moldes do existente para a NF-e;**
- **Convivência, na fase inicial, com notas eletrônicas e em papel;**

Transportadora



Envia
CT-e



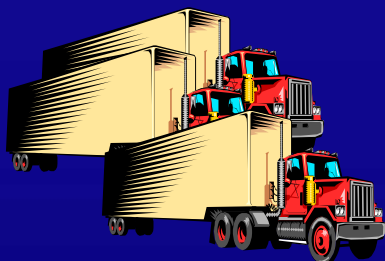
Secretaria Fazenda

Destinatário

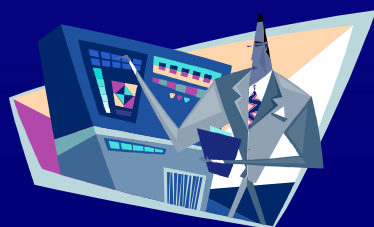


Em cada operação o
vendedor deve
solicitar **autorização
de uso** do CT-e à
SEFAZ

Transportadora



Envia
CT-e



Secretaria Fazenda

A SEFAZ procederá à
validação do CT-e
recebido.

Destinatário

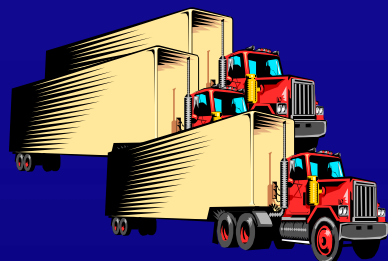


Validação

Validação Recepção:

- Assinatura Digital
- Esquema XML
- Numeração
- Emitente Autorizado

Transportadora



Envia
CT-e



Devolve
Autorização
de Uso CT-e



Secretaria Fazenda

Se a análise for
positiva, autorizará o
uso do CT-e ...

Destinatário



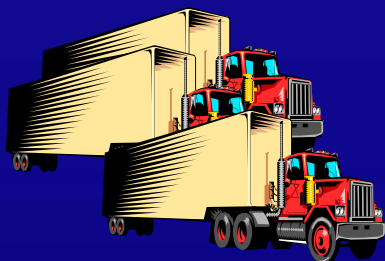
Validação Recepção:

- Assinatura Digital
- Esquema XML
- Numeração
- Emitente Autorizado

Validação



Transportadora



Envia

CT-e



Devolve
Autorização
de Uso CT-e



Secretaria Fazenda

... e retransmitirá o
CT-e para as
Secretarias da
Fazenda
interessadas e para
a Receita Federal.

Destinatário



Retransmite CT-e

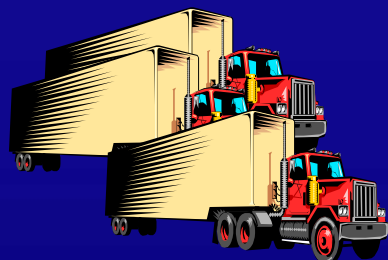


SEFAZ (interessada)

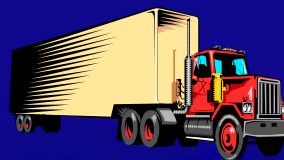
e Receita Federal



Transportadora



Trânsito Autorizado - DACTE



Destinatário

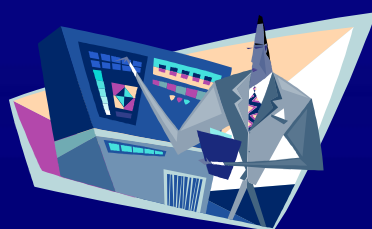


Envia

CT-e

Devolve
Autorização
de Uso CT-e

Autorizado o uso do
CT-e naquela
operação, o **DACTE**
acompanhará o
trânsito da
mercadoria ...



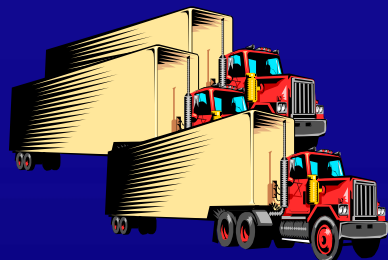
Secretaria Fazenda



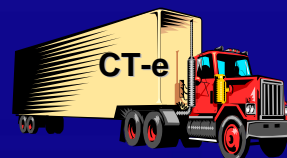
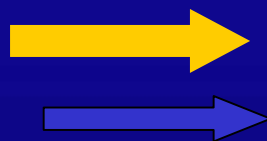
SEFAZ (interessada)
e Receita Federal



Transportadora



Trânsito Autorizado - DACTE



Destinatário



... e se o destinatário
exigir, a transportadora
enviará **também** o
arquivo do CT-e.



Secretaria Fazenda

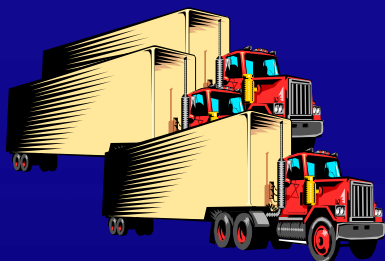


SEFAZ (interessada)

e Receita Federal



Transportadora



O destinatário **deverá**
então consultar a
existência e validade do
CT-e por meio do código
de acesso

Destinatário



Secretaria Fazenda



SEFAZ (interessada)

e Receita Federal



FASE PILOTO

1. **Uso Concomitante de Conhecimento de Transporte de Cargas em papel ou**
2. **DACTE em formulário de segurança.**

FASE MASSIFICAÇÃO

1. **Formulários de Segurança para emissão de DACTE;**
2. **Contingência Eletrônica no Ambiente Nacional.**



Obrigado!

Fernando Carlos Fernandes Dias

Líder do Projeto - CT-e/MT

GERENCIA DE CONTROLE DIGITAL

fernando.dias@sefaz.mt.gov.br

(65) 3617-2666



GCDI/SUFIS/SEFAZ-MT